**PROJETO DE LEI Nº 008/2025**

**PODER LEGISLATIVO**

**DENOMINA COMO "COMPLEXO DE LAZER PROFESSOR ROMÁRIO GUIMARÃES FRANCA" A RECÉM-INAUGURADA PRAÇA, SITUADA NO BAIRRO COHAB, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Vereadora Isamara da Farmácia, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominado "Complexo de Lazer Professor Romário Guimarães Franca" a praça recentemente inaugurada, localizada com entorno: Avenida Forno Velho, Rua Vinte e Dois e Rua Sete, no bairro COHAB, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º.** A denominação de que trata o artigo anterior deverá constar em placas indicativas no local, bem como em documentos oficiais que façam referência à referida praça.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos quatorze (14) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

**ISAMARA DA FARMÁCIA**
Vereadora

**MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2025**

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, é com enorme satisfação que encaminhamos para apreciação deste Plenário o presente Projeto de Lei, que DENOMINA COMO "COMPLEXO DE LAZER PROFESSOR ROMÁRIO GUIMARÃES FRANCA" A RECÉM-INAUGURADA PRAÇA, SITUADA NO BAIRRO COHAB, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A iniciativa tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Professor Romário, personalidade marcante e muito querida em nosso município.

Professor Romário dedicou anos de sua vida à educação, atuando com excelência na rede pública de ensino, sendo reconhecido não apenas por sua competência profissional, mas também por seu compromisso com a formação de gerações de mateenses.

Sua trajetória de vida é marcada por dedicação, empatia e profundo amor pelo magistério, valores que o tornaram uma figura respeitada e admirada por colegas, alunos e toda a Comunidade.

A denominação da praça com seu nome simboliza o reconhecimento público por todo o legado deixado por esse educador, eternizando sua memória em um espaço de convivência, lazer e cidadania para a população de São Mateus.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de expressar a gratidão do povo mateense pelos relevantes serviços prestados por este notável educador.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos quatorze (14) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

**ISAMARA DA FARMÁCIA**
Vereadora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
**ROMÁRIO GUIMARÃES FRANCA**

CPF
069.226.327-61

MATRÍCULA
**0235490155 2024 4 00085 286 0026828 45**

SEXO: Masculino
COR: Branca
ESTADO CIVIL E IDADE: Casado Com 51 anos de idade
NATURALIDADE: Pinheiros-ES
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG nº 1432631705-SSO-BA/ Secretaria de Segurança Publica-ES
ELEITOR: não informado

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Joaquim Tiago Franca e Aurinda Guimarães Franca. Residente na Rua Mary Santos Brinco, S/n, Lago dos Cisnes, São Mateus-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO
Aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), , às 03:35 hora(s)
DIA: 21
MÊS: 12
ANO: 2024

LOCAL DO FALECIMENTO
Hosp. Othovarino Duarte Santo, São Mateus-ES

CAUSA DA MORTE
POLITRAUMATISMO- ACIDENTE DE TRÂNSITO

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)
Cemitério Municipal de Pinheiro-ES

DECLARANTE
Cleudione Guimarães Franca Sasso

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Valério Mariani Lopes, CRM nº 9726

AVERBAÇÕES, ANOTAÇÕES A ACRESCER
Declaração de Óbito nº 37541947-0. Data do Registro: aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), o falecido era casado com Luzia Sirley Ferreira Franca, foi apresentada certidão de casamento civil, registro lavrado no Cartório de Pinheiros-ES, livro B-4, folha nº 23, termo nº 1047, deixando bens a inventariar, não deixou testamento, não deixando herdeiros menores ou incapazes, deixando 1 filho: Arthur Ferreira Franca, falecido(a). Data do sepultamento, 22 de dezembro de 2024, às 10:00 hora(s).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Consta nenhuma anotação de cadastro.

**Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de São Mateus**
Oficial: **Pedro Ari Real Afonso**
Coronel Constantino Cunha, 522, Centro, São Mateus-ES, Tel. (27) 3763-1156 cartoriosedesaomateus@gmail.com

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023549.HTN2401.09283
Emolumentos: R$ 0,00 Encargos: R$ 0,00 Total: R$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Mateus-ES, 23 de dezembro de 2024.

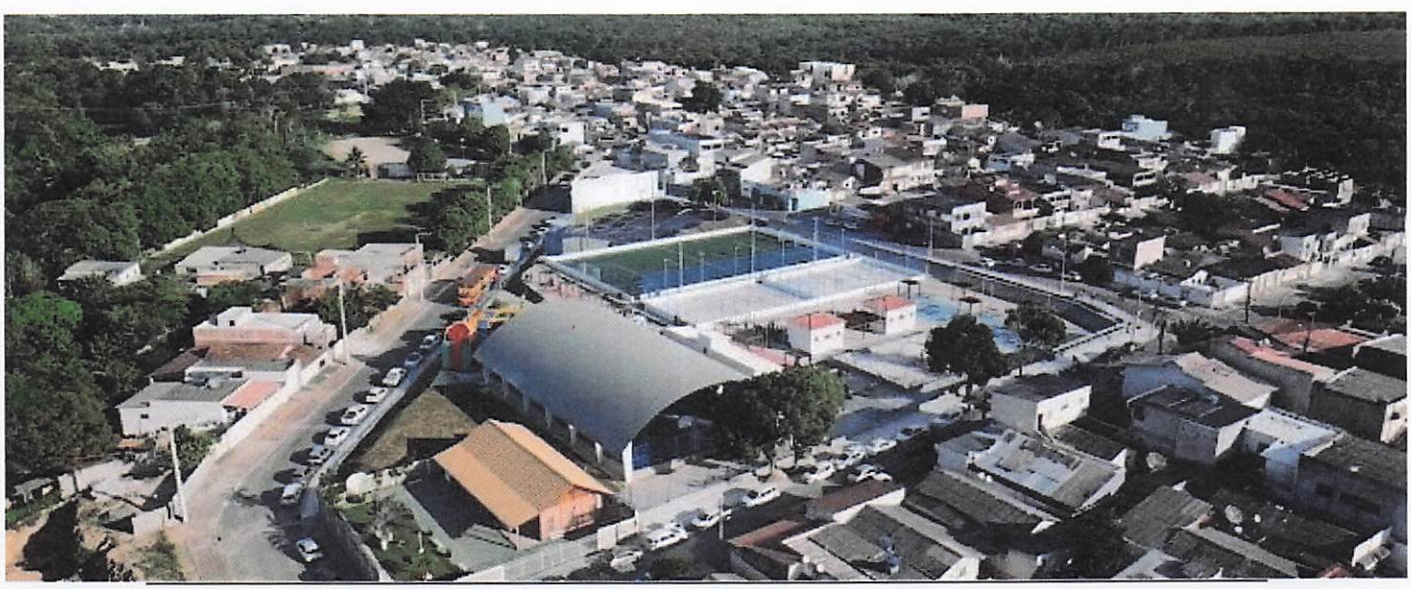
Ana Clara Pani Costa
Escrevente Auxiliar

Ana Clara Pani Costa
Escrevente Auxiliar
Cartório de Reg. Civil e Tabelionato
Sede - São Mateus -ES

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360039003700340003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320032003300320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-



**Paulinho**
Hoje às 14:46

